



PUC-SP



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Handwritten signature

**CONVÊNIO GERAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
E A UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, doravante denominada PUC-SP, entidade sem fins lucrativos, com Estatuto registrado à margem do registro da Fundação São Paulo sob o nº 551455, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, 984, Perdizes, neste ato representada, nos termos do Art. 49, I e X do mesmo Estatuto, por sua **Reitora, Anna Maria Marques Cintra**, brasileira, viúva, professora universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 489776-6 – SSP/SP e do CPF nº 519.588.308-44, com endereço comercial supracitado, devidamente autorizada por sua mantenedora **FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP**, pessoa jurídica de fins não econômicos, com Estatuto registrado sob o nº. 526748, no 4º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, com sede nesta Capital, na Rua João Ramalho, 182 - Perdizes, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 60.990.751/0001-24, representada **sempre em conjunto de dois**, na forma de seu Estatuto Social, por seus **Secretários Executivos e Procuradores, João Julio Farias Junior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.877.853-SSP/SP e do CPF nº. 014.712.388-73 e **José Rodolpho Perazzolo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.464.328-SSP/SP e do CPF nº. 073.370.258-90 e sua **Procuradora Ana Paula de Albuquerque Grillo**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.156.144-8-SSP/SP e do CPF nº 257.956.268-05, todos com endereço comercial supracitado, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE DO ALGARVE**, doravante denominada UAlg, registrada como contribuinte nº 505387271, com endereço comercial na Estrada da Penha, 8005-139, Faro, Algarve, Portugal, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **António Manuel da Costa Guedes Branco**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Convênio Geral de Cooperação Acadêmica, com a intenção e objetivo de estabelecer um trabalho cooperativo entre as duas Instituições no âmbito do ensino e da pesquisa e de demais atividades acadêmicas, incluindo aqui atividades concernentes a todos os campos de interesse acadêmico das duas Instituições, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PUC-SP e a UAlg concordam em promover a cooperação nas áreas de interesse comum, por meio das seguintes atividades:

1. Ações conjuntas de pesquisa;
2. Organização de eventos e seminários;
3. Intercâmbio de informações e publicações;
4. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Outras atividades de interesse comum.

Handwritten signature





PUC-SP



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS MODALIDADES DE COOPERAÇÃO

Cada programa de cooperação a ser desenvolvido no âmbito deste Convênio Geral será objeto de um Convênio Específico que delimitará a área disciplinar envolvida e os objetivos do programa, além das condições e modalidades de sua operacionalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

O presente acordo é uma declaração de intenções e não implica em obrigações financeiras por quaisquer das Instituições signatárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS

As informações que as partes compartilham entre si para o desenvolvimento deste Convênio ou dos Convênios Específicos que dele derivem terão caráter confidencial, a não ser que se acorde expressa e formalmente o contrário.

As partes se comprometem a manter a mais estrita confidencialidade sobre as informações, dados e documentos a que tenham acesso em virtude deste Convênio ou de Convênios específicos a ele vinculados, não podendo utilizá-las para usos diferentes daqueles nele previstos, e fazem constar, de maneira expressa, que observarão o cumprimento da norma de proteção de dados pessoais aplicáveis a cada caso. Nos termos deste Convênio, não será permitido o acesso a dados de caráter pessoal nem seu tratamento ou transferência a terceiros não autorizados por lei.

Com relação ao tratamento legítimo dos dados necessários para o desenvolvimento das ações que se realizam no âmbito deste Convênio e dos Convênios específicos que dele derivem, havendo necessidade, as partes se comprometem a respeitar a norma de proteção de dados pessoais aplicáveis a cada caso, a adotar as medidas de segurança previstas, assim como manter estrita confidencialidade sobre elas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual das atividades produzidas/realizadas no âmbito do presente Convênio será definida nos Convênios Específicos, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO INSTRUMENTO

Este Convênio é válido por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua última assinatura. Eventual renovação do prazo de vigência do presente Convênio e/ou qualquer alteração em suas cláusulas somente será possível mediante celebração de Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais de ambas as partes envolvidas.

Parágrafo único – A parte que não tiver interesse na renovação do prazo de vigência deste Convênio deverá informar a outra parte, por meio de notificação escrita, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, sem prejuízo das atividades que estiverem em andamento.

Rua João Ramalho, 182 - São Paulo/SP - CEP 05008-000 - Fone: (11) 3670-3315 - Fax: (11) 3670-3358
<http://www.pucsp.br/> - fundacaoosaopaulo@pucsp.br

(2/3)




Handwritten blue signature or initials on the right margin.



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma, em língua portuguesa, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os devidos efeitos.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.



Anna Maria Marques Cintra
Reitora da PUC-SP



José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

João Julio Farias Junior
Secretário Executivo da Fundação São Paulo




Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo

faço, 23 de fevereiro de 2016.



Antônio Manuel da Costa Guedes Branco
Reitor da Universidade do Algarve

Testemunhas:



Nome: Antônio Mangatto
RG: 19 221 798 2 0

Nome: _____
RG: _____

DOC.061/2016 NRCJ:2016/0004

